



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 932, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2022

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 15.1 do Edital nº 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 930/2023, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e Decreto nº 931/2023:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Assistente Social	Do 1º ao 2º lugar
Assistente Social NASF	1º lugar
Educador Físico NASF	1º lugar
Enfermeiro	1º lugar
Enfermeiro PSF	1º lugar
Fisioterapeuta	1º lugar
Fisioterapeuta NASF	Do 1º ao 3º lugar
Médico PSF	Do 1º ao 3º lugar
Médico Veterinário	1º lugar
Nutricionista	Do 1º ao 2º lugar
Odontólogo	Do 1º ao 2º lugar
Odontólogo PSF	Do 1º ao 3º lugar
Professor I 1º ao 5º ano	Do 1º ao 12º lugar
Professor I 1º ao 5º ano – Apoio	Do 1º ao 12º lugar
Professor II – 6º a 9º ano – Ciências	Do 1º ao 2º lugar
Professor II – 6º a 9º ano - Educação Física	Do 1º ao 2º lugar
Professor II – 6º a 9º ano – Língua Inglesa	1º lugar



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Professor II – 6º a 9º ano - Matemática	Do 1º ao 2º lugar
Psicólogo	Do 1º ao 3º lugar
Psicólogo NASF	Do 1º ao 2º lugar
Supervisor Escolar	1º lugar

II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Agente Administrativo	1º lugar
Auxiliar de Odontologia	Do 1º ao 2º lugar
Auxiliar de Biblioteca	1º lugar
Auxiliar de Saúde	Do 1º ao 11º lugar
Auxiliar de Serviço Público	Do 1º ao 12º lugar
Secretario Escolar	Do 1º ao 3º lugar
Técnico de Enfermagem	Do 1º ao 7º lugar

III – Cargos de Nível Fundamental de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Agente Epidemiológico	Do 1º ao 3º lugar

IV - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Do 1º ao 29º lugar
Motorista	Do 1º ao 20º lugar
Operador de Máquina	Do 1º ao 2º lugar
Operário	Do 1º ao 4º lugar
Pedreiro	Do 1º ao 3º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 07 de fevereiro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 11.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 10.6 do Edital, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

§ 2º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os documentos de tratam o item 11.6, alíneas “n”, “o”, “p” e “q” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

§ 3º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até o dia 31 de janeiro de 2023, ficam dispensados de apresentarem os documentos referidos no subitem 11.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, bem como o exame admissional de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de janeiro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal